



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

Termo Aditivo ao Contrato de nº 75/2016, referente concessão administrativa a título remunerado de uso de espaço físico do IFRS – Campus Rio Grande, para exploração comercial dos serviços de restaurante e lancheria, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Brun e Gautério Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - ME.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2017, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, SIAPE nº 0408969, e a empresa **BRUN E GAUTÉRIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 22.576.009/0001-88, estabelecida na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Anexo A, Sala B100, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos de Britto Gautério, CPF nº 582.642.300-59, RG nº. 5049156754, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 14 de setembro do ano de 20146, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata:

- 1.1. da correção da data final da vigência contratual, devido erro identificado na Cláusula Sétima do Contrato;
- 1.2. da renovação do contrato pelo período de 12 meses, com base no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93;
- 1.3 do reajuste do valor do quilograma do *buffet*, com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERROS

2.1 Considerando a identificação de erro na data final da vigência contratual, indicada na Cláusula Sétima do Contrato, a referida cláusula passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, encerrando-se em 14 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 14/09/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

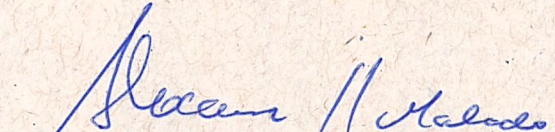
4.1. O valor mensal da concessão administrativa de uso de espaço será de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o montante anual de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

4.2. O valor do quilograma do *buffet* será reajustado com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, o será majorado em 2,08%.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

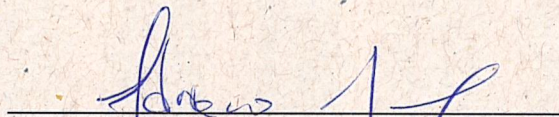


Alexandre de Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

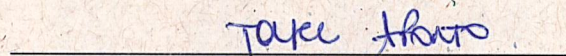


Luis Carlos de Britto Gautério
Representante Legal da contratada

Testemunhas:



Adriano Barbosa Mendonça
Siape: 1053310



Joyce Alves Porto
Siape: 1728818